



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.306 / 2012

***"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.097/2011"***

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Programa: 0133 – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços Saúde - PGRSS

Projeto Atividade: 2.818 – Manutenção PGRSS

OBRAS PÚBLICAS

Projeto Atividade: 1.822 – Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos para a Escola Municipal de Esportes Nathan Loures de Souza

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé